



RESOLUÇÃO Nº 030/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do serviço.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009;

Considerando a Resolução do CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 031/CMAS/2013, publicada no Boletim Oficial nº 6057 de 04 de julho de 2013, que certificou a inscrição nº 32, do Centro de Defesa da Vida – CD Vida;

Considerando a Resolução nº 127/CMAS/2017, que dispõe sobre normas para Inscrição e Certificado de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município de Duque de Caxias/RJ e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da inscrição do Serviço Especializado em Abordagem Social do Centro de Defesa da Vida – CD Vida, inscrição nº 32, CNPJ: 28.756.146/0024-77, localizado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 1861, Centro, CEP: 25.010-009, Duque de Caxias/RJ, para o seguinte serviço/atividade:

I – Atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – Defesa e Garantia de Direitos: Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de maio de 2024.



Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS



Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7437 DE 10/05/2024
